

Bruxelas, 19/06/2019  
MARE/D3-D4/PC-LC-mbe/Ares (2019)

Aurelio Bilbao Barandica  
Président du CC SUD  
6 rue Alphonse Rio  
56 100 Lorient  
FRANÇA

**Assunto: Parecer 132 sobre as Possibilidades de Pesca da Sardinha Ibérica (Divisões CIEM 8c e 9a)**

Exmo. Senhor Bilbao,

A Comissão toma nota do Parecer 132 do CC-Sul de 28 de julho de 2019 relativo à situação da Sardinha Ibérica. A Comissão regista, em específico, que, segundo os representantes dos profissionais da pesca, a biomassa da sardinha ibérica aumentou fortemente desde o ano passado, ao contrário daquilo que o CIEM salienta na sua avaliação do plano de gestão conjunto hispano-português.

Na sua correspondência, parece censurar o CIEM por este não levar em consideração os resultados das campanhas científicas do Instituto Espanhol de Oceanografia e do Instituto Português do Mar, e marca o seu desacordo quanto ao facto de o CIEM recomendar uma baixa produtividade para a sardinha. Propõe, por conseguinte, utilizar uma regra de exploração (HCR 6) baseada numa produtividade média, o que autorizaria uma quota mais elevada que as 10.799 t estabelecidas por Espanha e Portugal para 2019.

Permita-me, em primeiro lugar, realçar que a Comissão defende a análise científica, por parte dos seus pares, do trabalho e dos resultados de campanhas dirigidas pelos Institutos Nacionais ("peer review"), tarefa essa que compete ao CIEM. No próximo mês de dezembro, o mesmo publicará o seu parecer para 2020, proporcionando, deste modo, uma imagem completa da situação da sardinha e o estabelecimento de oportunidades de pesca para 2020.

Como sabe, a avaliação do CIEM do passado dia 29 de maio indica que o nível atual das capturas não poderia levar ao restabelecimento da unidade populacional. Apenas a aplicação das HCR 3 e 4 utilizadas na sua avaliação permitiria alcançar os objetivos do plano de gestão conjunto de Espanha e Portugal, ou seja, um mínimo de 80% de Blim até 2023 com um crescimento anual da biomassa de, pelo menos, 5%. O CIEM insiste também no facto de essas regras serem as únicas coerentes com a abordagem de precaução, o que significa que não deve haver mais de 5% de probabilidade de a biomassa reprodutora cair abaixo de Blim. Daí resultariam capturas anuais de cerca de 7000 t.

Tendo a política comum da pesca como objetivo o restabelecimento das unidades populacionais a um nível sustentável, a Comissão acompanha de perto a evolução da sardinha ibérica e tomará as medidas que se impõem para garantir o cumprimento desse objetivo, o que também é primordial para os pescadores e as suas famílias.

Agradeço o Conselho Consultivo pelo trabalho realizado e pelo seu empenho. Não hesite em entrar em contacto com a Sr.<sup>a</sup> Pascale Colson, Coordenadora dos Conselhos Consultivos; ([pascale.colson@ec.europa.eu](mailto:pascale.colson@ec.europa.eu), +32.2.295.62.73) para qualquer informação complementar acerca da presente resposta.

Sem outro assunto de momento, subscrevo-me, apresentando-lhe, Exmo. Senhor, os meus melhores cumprimentos.

João AGUIAR MACHADO

Cópia: B. Friess, V. Veits, M. Kirchner, E. Roller, U. Krampe, P. Colson, S. Billiet